



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0212/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **ALCEU FRANCISCO MULLER**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 112/2014, firmado entre as partes em data de 08 de outubro de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 3.488,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 112/2014, celebrado entre as partes em data de 08 de outubro de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 111.488,00 (cento e onze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	08	UN	124,00	992,00
2	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	09	UN	19,00	171,00
3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	15	UN	28,00	420,00
4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	30	UN	47,50	1.425,00
5	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	06	UN	80,00	480,00
TOTAL					3.488,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 111.488,00 (cento e onze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

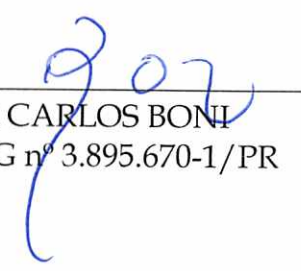
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


ALCEU FRANCISCO MULLER
Industrial Muller e Pré-Moldados Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E SHAEDLER & ALCARA LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e SHAEDLER & ALCARA LTDA., neste ato representada por sua Administradora Sra. ELIETE INES SHAEDLER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 102/2014, firmado entre as partes em data de 17 de junho de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material expediente/escolar), destinados às necessidades de consumo deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 102/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ELIETE INES SHAEDLER
Shaedler & Alcara Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 150/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/EDMIR PÉRCIO e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por sua Administradora Sra. SÉRGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 150/2014, firmado entre as partes em data de 06 de agosto de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 150/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015, EDITAL CONVITE Nº 005/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MENUSSI & MENUSSI LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MENUSSI & MENUSSI LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. DIRCEU CESAR MENUSSI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 023/2015, firmado entre as partes em data de 05 de março de 2015, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de caixas de água, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 023/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

DIRCEU CESAR MENUSSI
Menussi & Menussi Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN, neste ato representada por sua Administradora Sra. EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 072/2014, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2014, cujo objeto é a aquisição de material para transformação (tecidos, malhas e toalhas), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 072/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDINA CRISTINA KAIBERS LUERSEN
Edina Cristina Kaibers Luersen.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. ALCEU FRANCISCO MULLER, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 112/2014, firmado entre as partes em data de 06 de outubro de 2014, tendo como objeto o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), visando o objeto total contratado no valor de R\$ 111.488,00 (cento e onze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contratado), totalizando a importância de R\$ 3.488,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo nº 112/2014, celebrado entre as partes em data de 06 de outubro de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 111.488,00 (cento e onze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Tubos de Concreto Simples - Diam. 10CM - 1x1,00M - C=1,00 Metro.	08	UFN	124,00	992,00
2	Tubos de Concreto Simples - Diam. 10CM - 1x1,00M - C=1,00 Metro.	09	UFN	19,00	171,00
3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 10CM - 1x1,00M - C=1,00 Metro.	15	UFN	26,00	390,00
4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 6CM - 1x0,6M - C=1,00 Metro.	50	UFN	27,30	1.365,00
5	Tubos de Concreto Simples - Diam. 6CM - 1x0,6M - C=1,00 Metro.	100	UFN	80,00	8.000,00
TOTAL					9.918,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 111.488,00 (cento e onze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ALCEU FRANCISCO MULLER
Industrial Muller e Pre-moldados Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ALDIR KINNER.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ALDIR KINNER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 178/2014, firmado entre as partes em data de 07 de setembro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 178/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ALDIR KINNER
Aldir Kinner.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

SETO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 193/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/EDMIR PÉRCIO e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 193/2014, firmado entre as partes em data de 06 de setembro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 193/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de setembro de 2014

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	200	UN	155,00	31.000,00
2	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	300	UN	25,00	7.500,00
3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	500	UN	32,00	16.000,00
4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	1000	UN	53,00	53.000,00
5	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	200	UN	120,00	24.000,00
TOTAL					131.500,00

O custo total estimado do objeto solicitado, importa no valor aproximado de R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais).

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS

Secretário de Serviços Rodoviários

ANTONIO RENATO SANGALLI

Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de julho de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

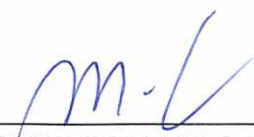
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 15 de setembro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa para a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 12/09/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.00000000
630	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.00000000
680	06.120.26.782.2601-02029	0.1.00.00000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER

Planalto-Pr., 16 de setembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 11/09/2014, da **Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.00000000
630	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.00000000
680	06.120.26.782.2601-02029	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 17 de setembro de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn

PARA:

Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto - Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	200	UN	155,00	31.000,00
2	Tubos de Concreto Simples - Diam.	300	UN	25,00	7.500,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.				
3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	500	UN	32,00	16.000,00
4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	1000	UN	53,00	53.000,00
5	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	200	UN	120,00	24.000,00
TOTAL					131.500,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
630	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-02029	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º....., com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	200	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.		
02	300	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.		
03	500	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.		
04	1000	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.		
05	200	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
630	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-02029	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 18 de setembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

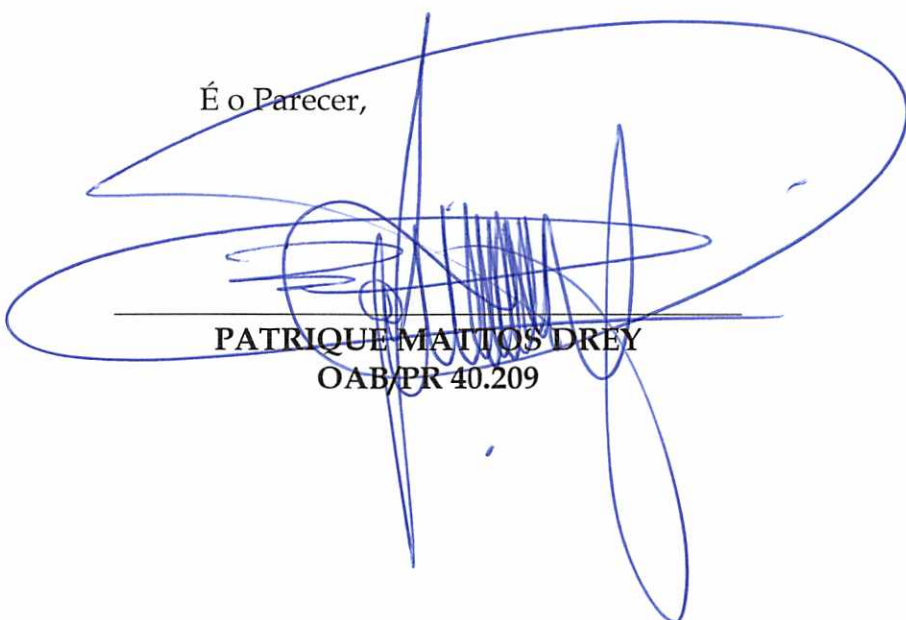
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 075/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **01/10/2014, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto - Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	200	UN	155,00	31.000,00
2	Tubos de Concreto Simples - Diam.	300	UN	25,00	7.500,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.				
3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	500	UN	32,00	16.000,00
4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	1000	UN	53,00	53.000,00
5	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	200	UN	120,00	24.000,00
TOTAL					131.500,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
630	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-02029	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **01/10/2014 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 18 de setembro de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
075/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MINUTA DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	200	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.		
02	300	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.		
03	500	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.		
04	1000	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.		
05	200	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.00000000
630	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.00000000
680	06.120.26.782.2601-02029	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 031/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 031/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem/canalização das águas, em vias rurais do Município de Planalto.

Empresa: Spielmann e Rambo Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).

DATA: 16 de setembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 075/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da máquina Pá Carregadeira Michigan 55 C, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

EMPRESA: A F Mecânica Feltens Ltda.

VALOR: R\$ 3.528,00 (três mil e quinhentos e vinte e oito reais).

DATA: 18 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 076/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de botijão e doses de sêmen, destinado a Secretaria de Agricultura, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Generations Brasil Comercio de Sêmen Ltda.

VALOR: R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

DATA: 18 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 075/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 075/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de outubro de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2014

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Brasfilter Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: A aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2014

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Digi-Tron Instrumentos de Pesagem Ltda.

OBJETO: A aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 647,60 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2014

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Eletrolux da Amazônia Ltda.

OBJETO: A aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 656,96 (seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2014

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

OBJETO: A aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2014

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: A aquisição de mobiliário escolar, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
DISPENSA Nº 077/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso VII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: A aquisição de mobiliário, colchonetes para creches e equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

PROPOSTANTE: Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda.

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Conjunto coletivo tamanho 01	16	UN	335,00	5.360,00
02	Conjunto para aluno tamanho 01	24	UN	125,00	3.000,00
VALOR TOTAL					8.360,00

VALOR: R\$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais).

PROPOSTANTE: Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Poltrona individual estofada	04	UN	417,00	1.668,00
VALOR TOTAL					1.668,00

VALOR: R\$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

PROPOSTANTE: Brasfilter Indústria e Comércio Ltda.

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Purificador de água	03	UN	735,00	2.205,00
VALOR TOTAL					2.205,00

VALOR: R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais).

PROPOSTANTE: Digi - Tron - Instrumentos de Pesagem Ltda.

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Balança digital - 15Kg	01	UN	647,60	647,60
VALOR TOTAL					647,60

VALOR: R\$ 647,60 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

PROPOSTANTE: Eletrolux da Amazônia Ltda.

Item	Nome do produto	Quant	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	Forno micro-ondas	02	UN	328,48	656,96
VALOR TOTAL					656,96

VALOR: R\$ 656,96 (seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 13.537,56 (treze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

DATA: 18 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 19 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0687

Página 169 / 176

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 075/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da máquina Pá Carregadeira Michigan 55 C, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

EMPRESA: A.F. Mecânica Feltens Ltda.

VALOR: R\$ 3.528,00 (três mil e quinhentos e vinte e oito reais).

DATA: 18 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod113604

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 076/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de botijão e doses de sêmen, destinado a Secretaria de Agricultura, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Generations Brasil Comercio de Sêmen Ltda.

VALOR: R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

DATA: 18 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod113605

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 075/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de outubro de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod113607

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2014 CONVITE Nº 030/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Link Transportes de Passageiros Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 15.000 (quinze mil) quilômetros

VALOR TOTAL: R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/09/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2014 CONVITE Nº 030/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Zecatur Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 10.000 (dez mil) quilômetros

VALOR TOTAL: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/09/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 030/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 030/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Link Transportes de Passageiros Ltda.

QUANTIDADE: 15.000 (quinze mil) quilômetros

VALOR TOTAL: R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)

EMPRESA: Zecatur Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.

QUANTIDADE: 10.000 (dez mil) quilômetros

VALOR TOTAL: R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 31/09/2015

DATA: 16 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod113602

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2014 CONVITE Nº 031/2014

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem/canalização das águas, em vias rurais do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 68.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/09/2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 031/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 031/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem/canalização das águas, em vias rurais do Município de Planalto.

Empresa: Spielmann e Rambo Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).

DATA: 16 de setembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod113603

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2014

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Bras/ter Industria e Comercio Ltda.

OBJETO: A aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2014

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Digi-Tron Instrumentos de Paisagem Ltda.

OBJETO: A aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 647,60 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2014

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Eletrolux da Amazônia Ltda.

OBJETO: A aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, destinados a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 656,96 (seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

[illegible]

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2013, de 12/07/2013 concluído no Pro-
cesso Administrativo nº 104/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 040/2013, firmado
entre o Município de São João del-Rei e a empresa, inscrita no CNPJ nº 26.705.707/0001-01,
e, pessoas jurídicas de direito público brasileiro, inscrita no CNPJ nº 04.538.878/0001-36,
TDA, inscrita no CNPJ nº 04.538.878/0001-36, estabelecida na Av. Nicolau Machado, 993,
Bairro Centro, inscrita neste ato por seu sócio administrador Sr. Francisco Assis Bon-
fatti, CNPJ nº 217.617.709-59 e RG nº 1.589.929-SSP-PR, para aditar as cláusulas do
Contrato, assinado em 12/07/2013, em 15 de Setembro de 2014.

Placa Veículo Ano de Registro 24/09/2014 DEBETRN Nº 24/09/2014	Data Infraco Código da Infraco	Placa Veículo Ano de Registro 24/09/2014 DEBETRN Nº 24/09/2014	Placa Veículo Ano de Registro 24/09/2014 DEBETRN Nº 24/09/2014
Em cumprimento ao disposto no Regulamento de FISCALIZAÇÃO DO CONTRAN, notificamos os proprietários dos veículos abaixo relacionados, quanto às infrações cometidas por eles durante a fiscalização.	Placa Veículo Ano de Registro 24/09/2014 DEBETRN Nº 24/09/2014	Placa Veículo Ano de Registro 24/09/2014 DEBETRN Nº 24/09/2014	Placa Veículo Ano de Registro 24/09/2014 DEBETRN Nº 24/09/2014
Placa Veículo Ano de Registro 24/09/2014 DEBETRN Nº 24/09/2014	Placa Veículo Ano de Registro 24/09/2014 DEBETRN Nº 24/09/2014	Placa Veículo Ano de Registro 24/09/2014 DEBETRN Nº 24/09/2014	Placa Veículo Ano de Registro 24/09/2014 DEBETRN Nº 24/09/2014
Placa Veículo Ano de Registro 24/09/2014 DEBETRN Nº 24/09/2014	Placa Veículo Ano de Registro 24/09/2014 DEBETRN Nº 24/09/2014	Placa Veículo Ano de Registro 24/09/2014 DEBETRN Nº 24/09/2014	Placa Veículo Ano de Registro 24/09/2014 DEBETRN Nº 24/09/2014

[illegible]

74550	ALM4331	2756507000004339164
74551	ALM4331	2756507000004339164
74552	ALM4331	2756507000004339164
74553	ALM4331	2756507000004339164
74554	ALM4331	2756507000004339164
74555	ALM4331	2756507000004339164
74556	ALM4331	2756507000004339164
74557	ALM4331	2756507000004339164
74558	ALM4331	2756507000004339164
74559	ALM4331	2756507000004339164
74560	ALM4331	2756507000004339164
74561	ALM4331	2756507000004339164
74562	ALM4331	2756507000004339164
74563	ALM4331	2756507000004339164
74564	ALM4331	2756507000004339164
74565	ALM4331	2756507000004339164
74566	ALM4331	2756507000004339164
74567	ALM4331	2756507000004339164
74568	ALM4331	2756507000004339164
74569	ALM4331	2756507000004339164
74570	ALM4331	2756507000004339164
74571	ALM4331	2756507000004339164
74572	ALM4331	2756507000004339164
74573	ALM4331	2756507000004339164
74574	ALM4331	2756507000004339164
74575	ALM4331	2756507000004339164
74576	ALM4331	2756507000004339164
74577	ALM4331	2756507000004339164
74578	ALM4331	2756507000004339164
74579	ALM4331	2756507000004339164
74580	ALM4331	2756507000004339164
74581	ALM4331	2756507000004339164
74582	ALM4331	2756507000004339164
74583	ALM4331	2756507000004339164
74584	ALM4331	2756507000004339164
74585	ALM4331	2756507000004339164
74586	ALM4331	2756507000004339164
74587	ALM4331	2756507000004339164
74588	ALM4331	2756507000004339164
74589	ALM4331	2756507000004339164
74590	ALM4331	2756507000004339164
74591	ALM4331	2756507000004339164
74592	ALM4331	2756507000004339164
74593	ALM4331	2756507000004339164
74594	ALM4331	2756507000004339164
74595	ALM4331	2756507000004339164
74596	ALM4331	2756507000004339164
74597	ALM4331	2756507000004339164
74598	ALM4331	2756507000004339164
74599	ALM4331	2756507000004339164
74600	ALM4331	2756507000004339164

[illegible]

		RUBIMAR ANTONIO GZERINSKI DIRETOR DE TRÁNSITO
NK1230	6/8/2014	275650F00004919165
NMR389	5/8/2014	275650F0000491333
NSC1901	5/8/2014	275650D0000090501
OIR208	4/8/2014	275650D00000919138
OPU8381	6/8/2014	275650D00000919183
74630		
74550		
74630		
73652		
74550		

[illegible]

55412	2/26/2014	2756560F0000038555	ATD1454
55413	2/26/2014	2756560F0000038555	ATD1528
55425	8/5/2014	2756560F0000039847	AVVA1527
55426	2/26/2014	2756560F0000039847	AVVA1527
55411	30/5/2014	2756560F0000039847	AVVA1527
55417	2/26/2014	2756560F0000039847	AVVA1527
55423	21/6/2014	2756560F0000041558	AVVA1527
55424	21/6/2014	2756560F0000041558	AVVA1527
55418	2/26/2014	2756560F0000031060	AVVA1527
55419	2/26/2014	2756560F0000031060	AVVA1527
55420	2/26/2014	2756560F0000031060	AVVA1527
55421	2/26/2014	2756560F0000031060	AVVA1527
55422	2/26/2014	2756560F0000031060	AVVA1527
55414	12/5/2014	2756560F0000040882	BA06012
55415	12/5/2014	2756560F0000040882	BA06012
55416	12/5/2014	2756560F0000040882	BA06012
55410	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55411	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55412	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55413	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55414	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55415	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55416	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55417	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55418	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55419	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55420	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55421	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55422	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55423	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55424	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55425	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55426	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55427	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55428	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55429	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55430	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55431	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55432	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55433	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55434	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55435	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55436	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55437	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55438	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55439	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55440	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55441	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55442	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55443	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55444	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55445	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55446	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55447	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55448	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55449	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55450	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55451	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55452	28/2/2014	2756560F0000040731	CB93989
55453	28/2		

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA sua senhora deve acessar o site www.transcobil.com.br/obtermulta/ , ou digitar-se no órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Fátima - Curitiba - PR.	
A multa poderá ser paga em qualquer agência de Banco Itaú, selecionando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor original (art. 284 do CTB).	
O cidadão poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º, 282, § 6º e 287 do CTB, encaminhando suas razões de não entrega acima citadas, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.	

[illegible]

DATA 18/08/2014, Assinatura: _____
 SINDHORIZ - Presidente do Conselho de Lidação: KLEBERSON VETTORI MACHADO.
 DD - Assessor Jurídico



MINUTA DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

EMPRESA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ Nº: 14.540.178/0001-30

ENDEREÇO: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, S/N,
AREA INDUSTRIAL.

CIDADE: RENASCENÇA

ESTADO: PR

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

Planalto-Pr. 26 de setembro de 2014.

NOME: Valdir Luiz Macagnan

RG Nº: 840.945-5 SSP/PR.

ASSINATURA: _____



MINUTA DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

EMPRESA: RODA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA.

CNPJ Nº: 79.651.501/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 251.413.438

ENDEREÇO: RUA AMALIA BISSANI, Nº 44, BAIRRO PEPERI
IGUAÇU.

CIDADE: DIONISIO CERQUEIRA ESTADO: SC.

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº
075/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente
aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e
manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

Planalto-Pr. 24 de setembro de 2014.

NOME: CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS

RG Nº: 3.719.763 SSP/SC

ASSINATURA: Candida Campos

Carla
f

9



JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP
CNPJ: 09.242.774/0001-01 / I.E: 9044217829
Rua Nereu Schelikmann, 206, Pinheirinho
Francisco Beltrão –PR. CEP: 85603-005
Fone / Fax (046) 3527-3038 / 3527-3032

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014**

EMPRESA: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.242.774/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90442178-29

ENDEREÇO Rua Nereu Schelikmann nº 206, Pinheirinho, CEP 85603-005

CIDADE Francisco Beltrão

ESTADO Paraná

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014 anexos I, II, III, IV, V, VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

Planalto - Pr. 26 de Setembro de 2014.

NOME Jerson vivian

RG Nº 4.173.408-6

ASSINATURA _____

**MINUTA DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014**

EMPRESA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA
EPP

CNPJ Nº 79.847.687/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 31600151-35

ENDEREÇO: AV TUPI Nº 6300 - CEP 85507-155 - S. ROQUE

CIDADE: PATO BRANCO ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº
075/2014 anexos I, II, III, IV, V, VI, Minuta de Contrato, referente
aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e
manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

PATO BRANCO, 26 de SETEMBRO de 2014

NOME: ELOY ROBERTO LATTMANN

RG Nº 2.079.368-6

ASSINATURA: _____

DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDACarls
P

19



MINUTA DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

EMPRESA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ Nº: 05.787.626/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90288787-34

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/ PR-281

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

Planalto-Pr. 23 de Setembro de 2014.

NOME: ALCEO FRANCISO MULLER

RG Nº: 149.699-0/Pr.

ASSINATURA: _____

05.787.626/0001-03
90288787-34
Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda
Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro Industrial
85750-000 - Planalto - Paraná

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINUTA DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

EMPRESA: LAJES PATAGÔNIA IND. E COM. LTDA

CNPJ Nº 81.097.503/0001-29

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 420.02438-09

ENDEREÇO: AV. 24 DE OUTUBRO 3060

CIDADE: MEDIANEIRA ESTADO: PR

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

Planalto-Pr. 28 de Setembro de 2014

NOME: Ademir Matté

RG Nº 2.052.370 SSP-PR

ASSINATURA: _____

LAJES PATAGÔNIA IND. e COM. LTDA.
Ademir Matté
Eng. Civil

81.097.503/0001-29
LAJES PATAGÔNIA
Ind. e Comércio Ltda.

Av. 24 de Outubro, nº 3060
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

Carlo f

9

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

EMPRESA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ Nº: 05.787.626/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90288787-34

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/ PR-281

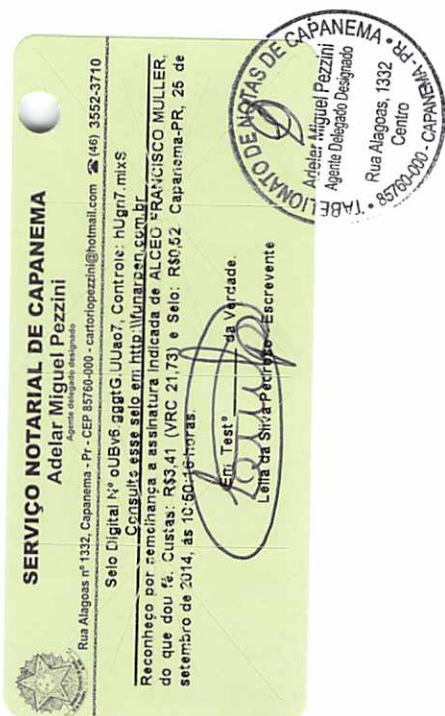
CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

Credenciamos o Sr. **JORGE LUÍS KLEINPAUL**, portador da cédula de identidade sob nº **6.311.591-6** e CPF sob nº **020.495.409-65**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014** instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente,

Planalto, 25 de Setembro de 2014.



Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio

05.787.626/0001-03
90288787-34
Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda

Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro Industrial
85750-000 - Planalto - Paraná

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.311.591-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/1991

NOME JORGE LUIS KLEINPAUL

FILIAÇÃO JACINTO KLEINPAUL LUCIA SARA KLEINPAUL

NATURALIDADE HUMAITA/RS DATA DE NASCIMENTO 12/08/1973

DOC ORIGEM COMARCA-CRISTIANVAL/RS, HUMAITA C.NASC 6622, LIVRO=AP, FOLHA=56

CPF CURTUBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquilin

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VACINADO
BRASIL
LIVRE
DE POLIO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP
CNPJ: 09.242.774/0001-01 / I.E: 9044217829
Rua Nereu Schelikmann, 206, Pinheirinho
Francisco Beltrão –PR. CEP: 85603-005
Fone / Fax (046) 3527-3038 / 3527-3032

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014
ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.242.774/0001-01

ENDEREÇO Rua Nereu Schelikmann nº 206, Pinheirinho, CEP 85603-005

FONE (046) 3527-3038

MUNICIPIO Francisco Beltrão

EST PR

Credenciamos o Sr JERSON VIVIAN, portador da cédula de identidade sob nº 4.173.408-6 e CPF sob nº 708.806.709-91. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente

Planalto - Pr. 26 de Setembro de 2014.


CASSIANO VIVIAN

RG 7.150.167-1 / CPF 041.339.119-11

CARGO SOCIO – GERENTE


1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FABIO JR. CARDOSO (TABELIÃO SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO mYpc6.g290y.gvD1C CTRL: Yp3HX.W255

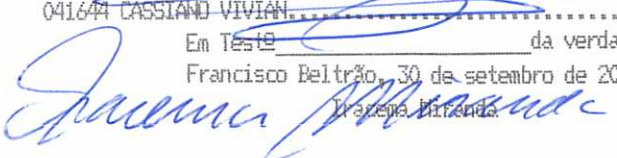
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

041644 CASSIANO VIVIAN

Em Teste _____ da verdade.

Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2014


Iracema Miranda



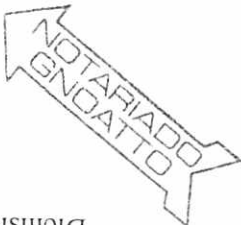
Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa **RODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.651.501/0001-98, inscrição estadual 251.413.438, sediada na Rua Amália Bissani, nº 44, Dionísio Cerqueira-SC, representada neste ato por seu outorgante, Sócio Gerente, Sr. **Joarez Lima Henriks**, Brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 385.752.999-72 e RG sob o nº 2.337.141.3 SSP/PR, residente na Rua Goiás, nº 180, Barracão - PR, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **Candida Marisa This de Campos**, Brasileira, Casada, portadora do CPF sob o nº 005.724.079-55, e RG sob o nº 3.719.763 SSP/SC, residente na Rua Amália Bissani, nº 65, Dionísio Cerqueira-SC, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa **RODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, perante a Municípios do Paraná e Santa Catarina, no que se referir a Pregão Presencial, Tomadas de Preços, Carta Convite ou quaisquer outras concorrências, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO (Nº2), em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas (na(s) etapa(s) de lance(s)), negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração tem prazo indeterminado.

Dionísio Cerqueira-SC, 28 de Junho de 2013.



Joarez Lima Henriks
Sócio Gerente

CPF: 385.752.999-72

RG: 2.337.141.3 SSP/PR

Roda Ind. E Com. De Artefatos de Cimento Ltda

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Rua Minas Gerais 162 - Barracão-PR - Fone 49-3644 1242

Reconheço a firma **Joarez Lima Henriks**

Joarez Lima Henriks

Em Teste da Verdade

Barracão - PR 01 JUN 2013

Maristela do Carmo Gnoatto
Tábilha Designada



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RODA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA ME**
CNPJ Nº 79.651.501/0001-98

1- JOAREZ LIMA HENRICH, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14.12.1960, natural de Renascença-PR, empresário, inscrito no CPF. Sob o nº 385.752.999-72, portador da Carteira de Identidade nº 13/R-711.473, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 356, casa, centro, Município de Barracão Estado do Paraná. CEP 85700-000 e.

2- SUELLEN CAROLINA HENRICH, brasileira, solteira, nascida em 28.05.1990, empresária, natural de Barracão-PR, inscrita no CPF. Sob o nº 010.074.889-99, portadora da Carteira de Identidade nº 10.186.051-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 356, casa, centro, Município de Barracão Estado do Paraná. CEP 85700-000, únicos sócios da Empresa RODA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, sociedade empresária de direito privado, com sede na Rua Amália Bissani, 44, Loteamento Peperi Iguaçu, Município de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina, CEP. 89950-000, registrada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 422.0086787-8 em, data de 18.09.1986 e posteriores alterações sob os nºs 42200867878 em 15.09.1994, 20040378306 em 02.04.2004 e 20071248366 em 24.04.2007 e inscrita no CNPJ. sob o nº 79.651.601/0001-98, resolvem, assim, alterar o seu contrato social

PRIMEIRA - O sócio JOAREZ LIMA HENRICH, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-711.473, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, passa agora a ser portador da Carteira de Identidade nº 2.337.141-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

SEGUNDA - O endereço dos sócios JOAREZ LIMA HENRICH e SUELLEN CAROLINA HENRICH, que era na Rua Amazonas, 356, casa, centro, município de Barracão Estado do Paraná, CEP 85700-000, passa agora a ser Rua Goiás, 180, apto. 01, centro, município de Barracão Estado do Paraná, CEP. 85700-000



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RODA – INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA ME
CNPJ Nº 79.651.501/0001-98**

TERCEIRA – Em virtude das modificações da presente Alteração contratual, os sócios em comum acordo RESOLVEM, por este instrumento consolidar o contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
RODA – INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODA – INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Rua Amália Bissani, 44, Loteamento Peperi Iguaçu, Município de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é INDÚSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PRÉ-MOLDADO DE CIMENTO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELETRICO, CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), divididos em 10.000(dez mil) quotas de R\$ 10,00(dez reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
JOAREZ LIMA HENRICHS	9.000	90.000,00
SUELLEN CAROLINA HENRICHS	1.000	10.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Setembro de 1986 e tem prazo indeterminado.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RODA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA ME**
CNPJ Nº 79.651.501/0001-98

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizado a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOAREZ LIMA HENRICHES**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. Sendo que os lucros ou eventuais prejuízos serão divididos e suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desles ou do sócio remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação Patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em relação a seu sócio.

SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabeliã Designada | LISSANI CECILIA STULP - Escrevente
R. Minas Gerais, 162 - Cx. Postal 10 - 85700-000 - Fone: (43) 3544.1222 - CNPJ 77.880.144/0001-04 - Barracão / PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Barracão-PR, 29 de setembro de 2014.

LISSANI CECILIA STULP
Escrevente

Escrevente

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RODA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA ME**

CNPJ Nº 79.651.501/0001-98

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declararam, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios.

Dionísio Cerqueira, 05 de Novembro de 2011

JOAREZ LIMA HENRICH

SUELLEN CAROLINA HENRICH

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/11/2011 SOB Nº: 20113307420
Protocolo: 11/330742-0, DE 09/11/2011
Empresa: 42 2 0086787 8
RODA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ARTIFATOS DE CIMENTO LTDA ME
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabelada Designada | LISSANI CECILIA STULP - Escrevente
R. Minas Gerais, 102 - Cx. Postal 10 - 85700-000 - Fone: (49) 3644 1222 - CNPJ 77.880.144/0001-04 - Barracão / PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé
Barracão-PR, 29 de setembro de 2014.

LISSANI CECILIA STULP
Escrevente



Handwritten signatures and notes in blue ink, including 'na para' and 'f'.

TABELIONATO DE NOTAS DIONÍSIO CERQUEIRA/SC
Rua Sete de Setembro, nº 344, CEP 89950-000 F: (49) 3644-1390
ESTADO DE SANTA CATARINA - Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
gilmar.pereira@bnturbo.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
EM Test.: Dionísio Cerqueira, 30 de maio de 2014.
[] Oredes do Prado, Pereira - Tabela Substituta
Emolumentos: R\$ 2,60 + R\$ 1,45 = Total: R\$ 4,05 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DML37031-NG669)
"Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

Gilmar Schreiner Pereira
TABELIAO
Oredes do Prado Pereira
SUBSTITUTA
Registro de Imóveis, Tab e Protestos
Município e Comarca de D. Cerqueira
Estado de Santa Catarina - Brasil

TABELIONATO DE NOTAS DIONÍSIO CERQUEIRA/SC
Rua Sete de Setembro, nº 344, CEP 89950-000 F: (49) 3644-1390
ESTADO DE SANTA CATARINA - Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
gilmar.pereira@bnturbo.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
EM Test.: Dionísio Cerqueira, 30 de maio de 2014.
[] Oredes do Prado, Pereira - Tabela Substituta
Emolumentos: R\$ 2,60 + R\$ 1,45 = Total: R\$ 4,05 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DML37030-OCV1)
"Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

Gilmar Schreiner Pereira
TABELIAO
Oredes do Prado Pereira
SUBSTITUTA
Registro de Imóveis, Tab e Protestos
Município e Comarca de D. Cerqueira
Estado de Santa Catarina - Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS, FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
JOAREZ LIMA HENRICHES
CONTRIBUINTE
NASCIMENTO 14.12.60
INSCRIÇÃO NO CPF 385.752.999-72

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2.337.141-3
NOME JOAREZ LIMA HENRICHES
FILIAÇÃO OSCAR JOSE HENRICHES
AIDA DE LIMA HENRICHES
NATURALIDADE
RENASCENÇA/PR
DOC. ORIGEM COMARCA=BARAÇAO/PR, DA SEDR
C.CAS 1411, LIVRO=B16, FOLHA=21
CPF 385.752.999-72
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
DATA DE NASCIMENTO 14/12/1960
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTERA DE IDENTIDADE

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Maristela do Carmo Gnoatto
Tabela Designada
Mansiete do Carmo
Tabela Designada
NOTAS
FB047769
SELO
FUNARPEN
L. 13.226 de 18/07/2001

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Barracão-PR, 19 de agosto de 2014.

SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Provisões de Títulos
R. Minas Gerais, 162 - Cx. Postal 10 - 85700-000 - Fone: (41) 3644.1222 - CNPJ: 08.903.144/0001-4 - Barracão / PR

7299793207080 DIST N

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome: CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS
Nº de inscrição: 005724079-55
Data do Nascimento: 11/06/81

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 08/01/98
Assinatura: CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS
Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MOLICAR DIREITO
CARTeira DE IDENTIDADE
NOME: CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS
FILIAÇÃO: CATARINO ARI THIS
LORI THIS
DIONÍSIO CERQUEIRA SC
CERT. CAS. 2863 LV B-20 FL 273
CART. VERONA - BARRACÃO - PR
CPF: 005.724.079-55
JOSE AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal
SAO MIGUEL DO OESTE
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MOLICAR DIREITO
CARTeira DE IDENTIDADE
NOME: CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS
FILIAÇÃO: CATARINO ARI THIS
LORI THIS
DIONÍSIO CERQUEIRA SC
CERT. CAS. 2863 LV B-20 FL 273
CART. VERONA - BARRACÃO - PR
CPF: 005.724.079-55
JOSE AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal
SAO MIGUEL DO OESTE
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 840.945-5

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 840.945-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/12/2010

NOME: VALDIR LUIZ MACAGNAN

FILIAÇÃO: JOÃO BATISTA MACAGNAN
TEREZA PRETTO MACAGNAN

NATURALIDADE: JOAÇABA/SC DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1952

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, CRUZ D'IGUAÇU
C.CAS=116, LIVRO=3B, FOLHA=90

CPF: 212.225.689-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten signature]
6
calo

[Handwritten signature]
19
R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
DISTRITO DA SEDE
RUA VER. ROMEU L. WERLANG 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

LIVRO Nº 225P
FOLHA Nº 092

FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

12 TABELIÃO DE NOTAS
IRACEMA MIRANDA
FÁBIO JR. CARDOSO - Escrevente
KELLY CARDOSO M. DE MOURA - Escrevente
FLARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente
Fone/Fax: (46) 3524-3480
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 - Centro - CEP: 85.601-020 - Itaipua - PR

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE. Que fazem na forma abaixo.*****

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
A FAVOR DE
VALDIR LUIZ MACAGNAN

AUTENTICADO
SERVIÇO NOTARIAL
RENAISSANCE - PR

*******SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze **(30/01/2013)** nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como **OUTORGANTE** a empresa:- **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é a indústria e comércio de artefatos de cimento, tubos, guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, inscrita no NIRE 41 2 0720629-9, e CNPJ/MF sob nº. 14.540.178//0001-30, neste ato representado por sua sócia administradora **LILIAM LOPES MACAGNAN**, brasileira, casada, empresária, portadora da Ci.Rg 7.992.824-0/SSP/PR com expedição em 31/01/1997 e inscrita no CPF/MF sob nº 035.557.579/54, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº. 625, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, conforme Contrato Social registrado na JUCEPAR sob nº. 41207206299, aos 26/10/2011, Certidão Simplificada emitida aos 24/01/2013, bem como Enquadramento de Micro Empresa, que fica cópias reprográficas autenticadas arquivadas nestas notas as fls. 167 a 170 do Livro 49 de Arquivo de Procurações Oriundas de Outras Serventias; a presente, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR:- **VALDIR LUIZ MACAGNAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Ci.Rg 840.945-5/SSP/PR com expedição em 12/02/1981 e inscrito no CPF/MF sob nº 212.225.689/34, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº. 625, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR; A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para com esta se apresentar, tratar de todos assuntos, negócios e interesses da OUTORGANTE; podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, Bancos em geral, cooperativas de crédito, inclusive INSS, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Junta Comercial, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e onde mais preciso for, aí requerer, alegar e assinar, o que convier, assumir compromissos e obrigações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, receber todas e quaisquer importâncias devidas à OUTORGANTE por quaisquer títulos e ordens, inclusive restituição do Imposto de Renda, passando recibos e dando quitação; abrir, movimentar e encerrar contas, cadernetas de poupança em qualquer instituição bancária, podendo emitir, endossar e descontar

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

SERVIÇO NOTARIAL DE RENASCENÇA
CNPJ Nº 77.609.899/0001-79
Certifico que o Selo de Autenticidade
de Ato foi afixado na última folha
do presente documento, conforme
determina Instrução Normativa do
FUNARPEN.

SERVENTIA DA JUSTIÇA BUZZACARO
Rua Rodrigues Alves, 262 - CEP: 85.610-000 - Fone (46) 3550-1364
Serviço Notarial e Registral de Renascença - PR - CNPJ 77.609.899/0001-79
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente cópia é
idêntica ao original. Dou fé.
Renascença, 29 de Setembro de 2014.
VIVIANE APARECIDA BUZZACARO, ESCRIVENTE

AUTENTICAÇÃO
SERVENTIA DA JUSTIÇA
BUZZACARO



cheques e contra cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, emitir, endossar, descontar e aceitar notas promissórias e outros títulos, passar recibos, dar e receber quitação, responder e exigir responsabilidade pela evicção de direito, representá-la em Juízo e fora dele, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia", para contratar advogados e mover ações de quaisquer natureza, defendê-la nas contrárias, transigir, desistir, propor, interpor recursos legais, fazer acordos, substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão-PR. **Protocolo Geral sob nº 13-000202, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.** Custas (VRC) - 384.62 = R\$ 54,23.*****
(a.) 01-LILIAM LOPES MACAGNAN*****
Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº

da Verdade

Iracema Miranda
Iracema Miranda
Tabeliã



P. Paulo

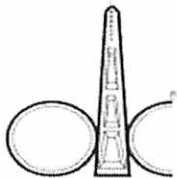


RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C.

TO : DIRECTOR, FBI
FROM : SAC, NEW YORK
SUBJECT: [Illegible]

[The following text is extremely faint and largely illegible due to the quality of the scan. It appears to be a multi-paragraph memorandum or letter.]

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C.



Derivados de Cimento Pato Branco

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP

CNPJ Nº 79.847.687/000155

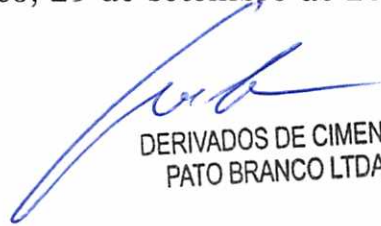
ENDEREÇO AV TUPI Nº 6300 . SÃO ROQUE FONE: 46.3223.35.77

MUNICÍPIO: PATO BRANCO ESTADO . PARANÁ

Credenciamos o Sr. ELOY ROBERTO LATTMANN, portador da cédula de identidade sob nº 2.079.368-6 SSP/PR e CPF sob nº 371.565.439-20, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Pato Branco, 29 de setembro de 2014


DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA.

NOME: ELOY ROBERTO LATTMANN

RG/CPF 2.079.368-6 SSP/PR E CPF 371.565.439-200

CARGO-GERENTE

Derivados de Cimento
Pato Branco Ltda.

Av. Tupi, (Prolong.)

85500 Pato Branco

PR.

Derivados de Cimento Pato Branco Ltda – EPP

Av. Tupi nº 6300 - Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.508-000

Cx. Postal 20 - E-mail. derivados@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 79.847.687/0001-55 - INC. 316.00151-35

19 SET, 2014 PR

REGISTRO GERAL

NOME ELOY ROBERTO LATTMANN

FILIAÇÃO

ELOY LATTMANN
AMILDA HEBERLE LATTMANN

NATURALIDADE

PATO BRANCO/PR

DOC ORIGEM

COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS 4365, LIVRO=138, FOLHA=42

CNPJ

371.565.439-20

DATA DE EXPEDIENTE

2.079.368-6

DATA DE NASCIMENTO

07/05/1960

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIZ FERNANDO V. AUSTIAGOS - DFRPR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

AMERICAN BANK NOTE

1944

POLEMAN THURTELL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA****CNPJ 79 847 687/0001-55****VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ELOY LATTMANN, brasileiro, casado por regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido aos 15/10/1936, portador da CIRG 869.124 SSP-PR e CPF 104.648.839-20, residente e domiciliado à Rua Itabira 1315 Apto 701, em Pato Branco-PR, CEP 85501-290; **AMILDA HEBERLE LATTMANN**, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, nascida aos 05/08/1941, do lar, portadora da CIRG no. 1.027.082 da SSP-PR e CPF 857.816.659-00, residente e domiciliada à Rua Itabira 1315 Apto 701, em Pato Branco-PR, CEP 85501-290; **ELOY ROBERTO LATTMANN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 07/05/1960 portador da CI RG 2079368 SSP - PR e CPF 371.565.439-20, residente e domiciliado à rua Osvaldo Aranha, 889, Apartamento 701, Bairro Brasília, CEP 85504-550 e **JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN**, brasileiro, casado por regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 24/12/1967, portador da CI RG 3.818.651-5 SSP/PR, e CPF 574 971 259-15, residente e domiciliado à rua Xingu, 345 Apto 101 B01, residencial Theomar, Bairro Santa Terezinha CEP 85501-230, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA com sede a Avenida Tupi 6300, Bairro Copasa, cidade de Pato Branco - PR CEP 85508-000, resolvem por este instrumento particular alterar seu CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412009.9324-4 por despacho em sessão de 23/02/1965, e última alteração, registrado sob nº 20020793448 em 04/04/2002, de acordo com as cláusulas seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002 os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a Denominação Social de DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, e tem sua sede e domicílio na avenida Tupi 6300, Bairro Copasa, cidade de Pato Branco - PR CEP 85508-000.

SEGUNDA : O Capital Social, subscrito e integralizado de R\$ 145.200,00 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais) dividido em 145.200 (Cento quarenta e cinco mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma integralizadas em moeda corrente no país, assim subscritas:

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test. Apresentado Dou fé da verdade
Pato Branco 29 SET. 2014 PR
1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAS
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

CNPJ 79 847 687/0001-55



VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
a) ELOY LATTMANN	72.600	72.600,00
b) AMILDA HEBERLE LATTMANN	24.200	24.200,00
c) ELOY ROBERTO LATTMANN	24.200	24.200,00
d) JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN	24.200	24.200,00
TOTAL	145.200	145.200,00

TERCEIRA : O objeto Social é Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, blocos para construção, tubos, postes, paralelepípedos, tanques, galerias e pré-moldados e treliçados em concreto, comércio de produtos industrializados, venda atacado e varejo de materiais de construção, prestação de serviços de execução e montagem de estruturas de concreto armado, obras viárias, pavimentação de estradas e vias urbanas, serviços de concretagem de estruturas e moldes para estruturas de cimento, urbanização, obras de arte, barragens, pontes, túneis e elevados.

QUARTA : A Sociedade iniciou suas atividades em 23 de fevereiro de 1965 e seu Prazo de Duração é Indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SETIMA : A administração da sociedade caberá aos sócios ELOY ROBERTO LATTMANN E JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, aos quais compete individualmente administrar a sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Certifico que o selo da autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Compare com o documento
Em test. Apresentado Dou fé da verdade
Pato Branco 29 SET. 2014 PR
13
1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 • Fone (46) 3225-5455
85501-030 • Pato Branco • Paraná

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

CNPJ 79 847 687/0001-55

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



OITAVA : Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de administração procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA: As deliberações sociais que impliquem em alteração social poderão ser tomadas pelos sócios que representem maioria simples do capital.

DÉCIMA PRIMEIRA: FORMA DE CONVOCAÇÃO: As reuniões da empresa serão convocadas pelo Administrador através de carta simples com de 8(oito) dias de antecedência mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DÉCIMA QUINTA: Os sócios Administradores declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Conferir com o documento
Em test.º
Pato Branco
29 SET. 2014 PR
13
1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná



DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

CNPJ 79 847 687/0001-55

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA SEXTA : Fica eleito o foro de Pato Branco – PR , para dirimir duvidas que possam advir do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma , para bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 10 de dezembro de 2003

Eloy Lattmann

Amilda Heberle Lattmann

Eloy Roberto Lattmann

Julio Cesar Heberle Lattmann

TESTEMUNHAS:

Nerey Ferreira Fim
CIRG 888080/PR

Amila Felipe Ciochetta
CIRG 4929738-6/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2004
SOB NÚMERO: 20040641910
Protocolo: 04/064191-0

Empresa: 41 2 0099324 4
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO
LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Medianeira

Av. 24 de Outubro, 3060 - Bairro Frimesa

CEP: 85884-000 - Cx. 203 - Fone: 45 3264-1192

CNPJ nº 81.097.503/0001-29 - CCE nº 420.02438-09

Lajes Patagonia
Desde 1974

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LAJES PATAGONIA IND. E COM. LTDA

CNPJ Nº: 81.097.503/0001-29

ENDEREÇO: AV. 24 DE OUTUBRO, 3060 – BAIRRO FRIMESA

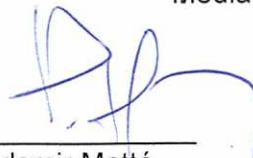
FONE: 45 3264-1192

MUNICÍPIO: MEDIANEIRA EST: PARANÁ

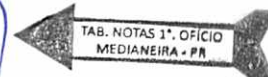
Credenciamos o Sr. Marcelo Guerino, portador da cédula de identidade sob nº 7.249.024-0 e CPF sob nº 031.477.349-51, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Medianeira, 01 de Outubro de 2014



Ademir Matté
RG: 2.052.370 SSP-PR
CPF: 213.411.339-15
Sócio-Administrador



LAJES PATAGONIA IND. e COM. LTDA.
Ademir Matté
Eng. Civil

SELO eZbh6.qky6Y.L01AG-0XthD.hdJS
Consulte em www.funarpen.com.br
TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFÍCIO
Rua Paraguai nº 1771, Fone: 45.3264-1108
Comarca de Medianeira - Paraná
Reconheço por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:*****
ADEMIR MATTE.....
Medianeira, 29 de setembro de 2014
Eu Testemunho da verdade

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
Norci Canalle Cassol - Escrevente
Emerson Laureano Benetti - Escrevente



81.097.503/0001-29
LAJES PATAGÔNIA
Ind. e Comércio Ltda.

Av. 24 de Outubro, nº 3060
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.249.024-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/12/2013

NOME: MARCELO GUERINO

FILIAÇÃO: ALDEMIR GUERINO
MARIA DA GRAÇA GUERINO

NATURALIDADE: SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/10/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE
C.CAS=4192, LIVRO=14B, FOLHA=32

CPF: 031.477.349-51

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

M 19

raes
f

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

CURTIBA/PR

CPF: 708.806.709-91

DOC. ORIGEM: COMARCA-RODEIO BONITO/RS, DA SEDE

C.NASC=11942, LIVRO=11A, FOLHA=148

NATURALIDADE: RODEIO BONITO/RS

FILIAÇÃO: ANGELO AUGUSTO VIVIAN

ZEL. MIRA ROGERI VIVIAN

NOME: JERSON VIVIAN

REGISTRO GERAL: 4.173.408-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/08/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE NASCIMENTO: 11/10/1968

E PROIBIDO PLAGIAR

Cartão de Registro



INDUSTRIAL MÜLLER
E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ Nº: 05.787.626/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90288787-34

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/ PR-281

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

O representante legal da empresa **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 01 de Outubro de 2014.


Nome: Alceo Francisco Muller

RG: 149.699-0/Pr.

CPF: 368.863.789-53

CARGO: Sócio


05.787.626/0001-03
90288787-34
Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda
Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 658 Bairro Industrial
85750-000 Planalto Paraná

CNPJ 05.787.626/0001-03

rojetos@micemetal.com.br
Porto Alegre c/ PR-281

85750-000

Inscr. Est.: 90288787-34
Fone / Fax: (46) 555-2257
Planalto Pr



Roda Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RODA INDÚSTRIA E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ Nº:79.651.501/0001-98

ENDEREÇO: RUA AMÁLIA BISSANI, Nº44.

FONE: 049 3644 1352 / 049 3644 0633

EMAIL: industriaroda@gmail.com

MUNICÍPIO: DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

EST.:SANTA CATARINA

A representante legal da empresa RODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, Sra. Candida Marisa This de Campos, portadora do CPF sob o nº 005.724.079/55, e RG sob o nº 3.719.763SSP-SC, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dionísio Cerqueira, 29 de Setembro de 2014.

79.651.501/0001-98
RODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Rua Amália Bissani, 44
Bairro Peperiguaçu - 89950-000
Dionísio Cerqueira - Santa Catarina

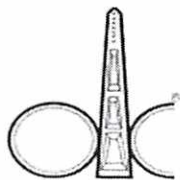

CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CPF nº 005.724.079-55

RG nº 3.719.763

RODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA- ME

CNPJ: 79.651.501/0001-98



Derivados de Cimento Pato Branco

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP

CNPJ Nº 79.847.687/0001-55

ENDEREÇO AV TUPI Nº 6300 B SÃO ROQUE FONE: 46.3223.3577

MUNICIPIO: PATO BRANCO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 29 de setembro de 2014

DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA.

NOME: ELOY ROBERTO LATTMANN

RG 2.079.368-6 SSP/PR CPF 371.565.439-20

CARGO - GERENTE

Derivados de Cimento
Pato Branco Ltda.

Av. Tupi, (Prolong.)

85500 - Pato Branco

PR

Derivados de Cimento Pato Branco Ltda - EPP

Av. Tupi nº 6300 - Bairro São Roque - Pato Branco - Paraná - Cep. 85.508-000

Cx. Postal 20 - E-mail. derivados@derivadospb.com.br - Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 79.847.687/0001-55 - INC. 316.00151-35

Medianeira

Av. 24 de Outubro, 3060 - Bairro Frimesa

CEP: 85884-000 - Cx. 203 - Fone: 45 3264-1192

CNPJ nº 81.097.503/0001-29 - CCE nº 420.02438-09

Lajes Patagonia
Desde 1974

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LAJES PATAGONIA IND. E COM. LTDA

CNPJ Nº: 81.097.503/0001-29

ENDEREÇO: AV. 24 DE OUTUBRO, 3060 – BAIRRO FRIMESA

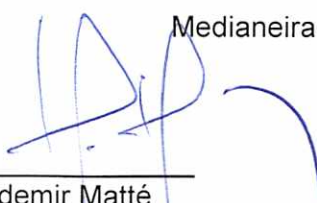
FONE: 45 3264-1192

MUNICÍPIO: MEDIANEIRA EST: PARANÁ

O representante legal da empresa Lajes Patagonia Ind e Com LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira, 01 de Outubro de 2014


Ademir Matté

RG: 2.052.370 SSP-PR

CPF: 213.411.339-15

Sócio-Administrador

LAJES PATAGONIA IND. e COM. LTDA.

Ademir Matté

Eng. Civil

81.097.503/0001-29

LAJES PATAGÔNIA
Ind. e Comércio Ltda.

Av. 24 de Outubro, nº 3060
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Empremac Artefatos de Cimento Ltda. EPP

CNPJ Nº 14.540.178/0001-30

ENDEREÇO: Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº 75, Área Industrial

FONE: (46)3550-1819

MUNICÍPIO: Renascença EST. Paraná

O representante legal da empresa Empremac Artefatos de Cimento Ltda. EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença - Pr. 01 de Outubro de 2014.



NOME: Valdir Luiz Macagnan

RG/CPF: 212.225.689-34

CARGO: Administrador


14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA.
R. Marechal Hermes da Fonseca - S/N
CEP 85.610-000 - Área Industrial
Renascença - PR

1. OBJETIVO
 2. ALCANCE
 3. DEFINIÇÕES
 4. RESPONSABILIDADES
 5. PROCEDIMENTOS
 6. REGISTROS

1. OBJETIVO
 2. ALCANCE
 3. DEFINIÇÕES
 4. RESPONSABILIDADES
 5. PROCEDIMENTOS
 6. REGISTROS

1. OBJETIVO
 2. ALCANCE
 3. DEFINIÇÕES
 4. RESPONSABILIDADES
 5. PROCEDIMENTOS
 6. REGISTROS

1. OBJETIVO
 2. ALCANCE
 3. DEFINIÇÕES
 4. RESPONSABILIDADES
 5. PROCEDIMENTOS
 6. REGISTROS

1. OBJETIVO
 2. ALCANCE
 3. DEFINIÇÕES
 4. RESPONSABILIDADES
 5. PROCEDIMENTOS
 6. REGISTROS

1. OBJETIVO
 2. ALCANCE
 3. DEFINIÇÕES
 4. RESPONSABILIDADES
 5. PROCEDIMENTOS
 6. REGISTROS

1. OBJETIVO
 2. ALCANCE
 3. DEFINIÇÕES
 4. RESPONSABILIDADES
 5. PROCEDIMENTOS
 6. REGISTROS

1. OBJETIVO
 2. ALCANCE
 3. DEFINIÇÕES
 4. RESPONSABILIDADES
 5. PROCEDIMENTOS
 6. REGISTROS

1. OBJETIVO
 2. ALCANCE
 3. DEFINIÇÕES
 4. RESPONSABILIDADES
 5. PROCEDIMENTOS
 6. REGISTROS

1. OBJETIVO
 2. ALCANCE
 3. DEFINIÇÕES
 4. RESPONSABILIDADES
 5. PROCEDIMENTOS
 6. REGISTROS

1. OBJETIVO
 2. ALCANCE
 3. DEFINIÇÕES
 4. RESPONSABILIDADES
 5. PROCEDIMENTOS
 6. REGISTROS

1. OBJETIVO
 2. ALCANCE
 3. DEFINIÇÕES
 4. RESPONSABILIDADES
 5. PROCEDIMENTOS
 6. REGISTROS

1. OBJETIVO
 2. ALCANCE
 3. DEFINIÇÕES
 4. RESPONSABILIDADES
 5. PROCEDIMENTOS
 6. REGISTROS



1. OBJETIVO
 2. ALCANCE
 3. DEFINIÇÕES
 4. RESPONSABILIDADES
 5. PROCEDIMENTOS
 6. REGISTROS



JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP
CNPJ: 09.242.774/0001-01 / I.E: 9044217829
Rua Nereu Schelikmann, 206, Pinheirinho
Francisco Beltrão –PR. CEP: 85603-005
Fone / Fax (046) 3527-3038 / 3527-3032

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.242.774/0001-01

ENDEREÇO Rua Nereu Schelikmann nº 206, Pinheirinho, CEP 85603-005

FONE (046) 3527-3038

MUNICIPIO Francisco Beltrão

EST PR

O representante legal da empresa JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto - Pr. 26 de Setembro de 2014.


CASSIANO VIVIAN

RG 7.150.167-1 / CPF 041.339.119-11

CARGO SOCIO – GERENTE

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FABIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO tYpc6.g2X0y.Mdt1C CTRL: Y8zNX.W2SS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

041644 CASSIANO VIVIAN

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2014

Iracema Miranda



PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

EMPRESA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ Nº: 05.787.626/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90288787-34

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/ PR-281

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

O representante legal da empresa INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 25 de Setembro de 2014.



Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio

05.787.626/0001-03
90288787-34
Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda
Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro Indústria
85750-000 - Planalto - Paraná



Roda Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: RODA INDÚSTRIA E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ Nº:79.651.501/0001-98

ENDEREÇO: RUA AMÁLIA BISSANI, Nº44.

FONE: 049 3644 1352 / 049 3644 0633

EMAIL: industriaroda@gmail.com

MUNICIPIO: DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

EST.:SANTA CATARINA

O representante legal da empresa RODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dionísio Cerqueira, 29 de Setembro de 2014.

79.651.501/0001-98
RODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Rua Amália Bissani, 44
Bairro Peperiguaçu - 89950-000
Dionísio Cerqueira - Santa Catarina


CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CPF nº 005.724.079-55

RG nº 3.719.763

RODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA- ME
CNPJ: 79.651.501/0001-98



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODA - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0086787-8	CNPJ 79.651.501/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/09/1986	Data de Início de Atividade 15/09/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMÁLIA BISSANI, 44-LOTEAMENTO PEPERI IGUAÇU, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC, 89.950-000			
Objeto Social INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PRÉ-MOLDADO DE CIMENTO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOAREZ LIMA HENRICH 385.752.999-72	90.000,00	SOCIO	Administrador
SUELLEN CAROLINA HENRICH 010.074.889-99	10.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 14/11/2011 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 17 de setembro de 2014

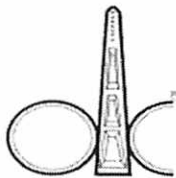
RIASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/09/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Derivados de Cimento Pato Branco

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP

CNPJ Nº 79.847.6870001-55

ENDEREÇO AV TUPI Nº 6300 B SÃO ROQUE FONE:46-3223.3577

MUNICÍPIO: PATO BRANCO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 29 de setembro de 2014


DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA.

NOME: ELOY ROBERTO LATTMANN

RG 2.079.368-6 SSP/PR CPF 371.565.439-20

CARGO - GERENTE

79847 687/0001-55

Derivados de Cimento
Pato Branco Ltda.

Av. Tupi, (Prolong.)
85500 Pato Branco PR.

Derivados de Cimento Pato Branco Ltda – EPP

Av. Tupi nº 6300 - Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.508-000

Cx. Postal 20 - E-mail. derivados@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 79.847.687/0001-55 - INC. 316.00151-35



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0099324-4	CNPJ 79.847.687/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/02/1965	Data de Início de Atividade 23/02/1965	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV TUPI, 6300, COPASA, PATO BRANCO, PR, 85.500-000				
Objeto Social INDUSTRIALIZACAO DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO, TAIS COMO, BLOCOS PARA CONSTRUCAO, TUBOS, POSTES,PARALELEPIPEDOS, TANQUES, GELADEIRAS E PRÉ-MOLDADOS E TRELICADOS EM CONCRETO, COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, VENDA ATACO E VAREJO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, PRESTACAO DE SERVICIOS DE EXECUCAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE ARMADO, OBRAS VIARIAS, PAVIMENTACAO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, SERVICOS DE CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS E DE MOLDES PARA ESTRUTURAS DE CIMENTO, URBANIZACAO DE ARTE, BARRAGENS, PONTES, TUNEIS E ELEVADOS				
Capital: R\$ 145.200,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 145.200,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELOY LATTMANN 104.648.839-20	72.600,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ELOY ROBERTO LATTMANN 371.565.439-20	24.200,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN 574.971.259-15	24.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
AMILDA HEBERLE LATTMANN 857.816.659-00	24.200,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento				Situação REGISTRO ATIVO
Data: 08/03/2004 Número: 20040641910				Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO				
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				

14/286963-5

CURITIBA - PR, 09 de setembro de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 142869635 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 09/09/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: Empremac Artefatos de Cimento Ltda. EPP

CNPJ Nº 14.540.178/0001-30

ENDEREÇO: Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº 75, Área Industrial

FONE: (46)3550-1819

MUNICÍPIO: Renascença EST. Paraná

O representante legal da empresa Empremac Artefatos de Cimento Ltda. EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença - Pr. 01 de Outubro de 2014.



NOME: Valdir Luiz Macagnan

RG/CPF: 212.225.689-34

CARGO: Administrador





14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA.
R. Marechal Hermes da Fonseca - S/N
CEP 85.610-000 - Área Industrial
Renascença - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0720629-9	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/10/2011	Data de Início de Atividade 01/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua MARECHAL HERMES DA FONSECA, S/N, ÁREA INDUSTRIAL I, RENASCENÇA, PR, 85.610-000			
Objeto Social Industria e comércio de artefatos de cimento; tubos, guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, mórreões			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NERCI DA SILVA MACAGNAN 997.733.689-04	150.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LILIAM LOPES MACAGNAN 035.557.579-54	150.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/10/2011 Número: 20118084577 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 17 de setembro de 2014

14/290709-0

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta



JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP
CNPJ: 09.242.774/0001-01 / I.E: 9044217829
Rua Nereu Schelikmann, 206, Pinheirinho
Francisco Beltrão –PR. CEP: 85603-005
Fone / Fax (046) 3527-3038 / 3527-3032

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.242.774/0001-01

ENDEREÇO Rua Nereu Schelikmann nº 206, Pinheirinho, CEP 85603-005

FONE (046) 3527-3038

MUNICIPIO Francisco Beltrão

EST PR

O representante legal da empresa JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto - Pr. 26 de Setembro de 2014.

CASSIANO VIVIAN

RG 7.150.167-1 / CPF 041.339.119-11

CARGO SOCIO – GERENTE

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO mYpc6.g2zQy.MMWIC CTRL: YUXNX.W2SS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

041644 CASSIANO VIVIAN.

Em Teste

da verdade.

Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2014

Iracema Miranda





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0608268-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/12/2007	Data de Início de Atividade 02/01/2008
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU SCHELIKMAN, 206, PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTRÃO, PR			
Objeto Social INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JERSON VIVIAN 708.806.709-91	1.800,00	SOCIO	
CASSIANO VIVIAN 041.339.119-11	18.200,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/12/2007 Número: 20075433265 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 30 de setembro de 2014

14/600418-3



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.651.501/0001-98 Fornecedor: RODA INDUSTRIA E COM ARTEF CIMENTO LTDA

E-mail: industriaroda@gmail.com

Endereço: RUA AMALIA BISSANI 44 EMPRESA - PEPERIGUAÇU - DIONISIO CERQUEIRA/SC - CEP 89950-000

Telefone: 4936441352

Fax: 4936440633

Celular: 4991780208

Inscrição Estadual: 251413438

Contador: ADI MACHADO

Telefone contador: 4936441482

Representante: CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS

CPF: 005.724.079-55

RG: 3719763

Endereço representante: RUA AMALIA BISSANI 65 CASA - PEPERIGUAÇU - DIONISIO CERQUEIRA/SC - CEP 89950-000

Telefone representante: 4991780208

E-mail representante: industriaroda@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1055-3 - BANCO BRASIL - DIONISIO CERQUEIRA/SC

Conta: 17934-5

Data de abertura: 24/10/1994

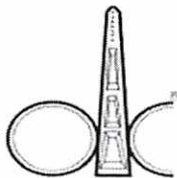
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	200,00	UN	155,00	RODA	155,00	31.000,00
002	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	300,00	UN	25,00	RODA	25,00	7.500,00
003	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	500,00	UN	32,00	RODA	32,00	16.000,00
004	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	1.000,00	UN	53,00	RODA	53,00	53.000,00
005	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	200,00	UN	120,00	RODA	120,00	24.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							131.500,00
TOTAL DA PROPOSTA:							131.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

RODA INDUSTRIA E COM ARTEF CIMENTO LTDA
CNPJ: 79.651.501/0001-9879.651.501/0001-98
RODA INDUSTRIA E COMERCIO
DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Rua Amalia Bissani, 44
Bairro Pepenguaçu - 89950-000
Dionísio Cerqueira - Santa Catarina



Derivados de Cimento Pato Branco

CARTA-PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

À Prefeitura Municipal de Planalto – PR

Comissão de Licitação

Apresentamos nossa proposta para aquisição dos produtos dos Itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IREM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	200	UNID	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	Derivados	154,00	30.800,00
02	300	UNID	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	Derivados	24,90	7.470,00
03	500	UNID	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	Derivados	31,50	15.750,00
04	1000	UNID	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	Derivados	52,90	52.900,00
05	200	UNID	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	Derivados	119,00	23.830,00
Valor total em R\$:						130.720,00

O valor global é R\$:130.720,00(cento e trinta mil setecentos e vinte reais)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP

CNPJ Nº 79.847.687/0001-55 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 316.00151-35

REPRESENTANTE ELOY ROBERTO LATTMANN CARGO: SÓCIO GERENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.079.368-6 SSP/PR E CPF: Nº 371.565.439-20

AV TUPI Nº 6300 CEP- 85507-000 – PATO BRANCO-PR TELEFONE:46.3223.35-77

AGÊNCIA BANCO DO BRASIL Nº 0495-2 CONTA BANCÁRIA Nº 1298-X

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com os Anexos do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O Prazo de Entrega do objeto em conformidade com o item 7.5 deste edital

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes.

Pato Branco, 29 de setembro de 2014.


DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA.

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP
CNPJ. 79.847.687/0001-55
ELOY ROBERTO LATTMANN-SOCIO GERENTE
RG. 2.079368-6 SSP/PR E CPF. 371.565.439-20

79 847 687/0001-55

Derivados de Cimento
Pato Branco Ltda.

Av. Tupi, (Prolong.)

85500 Pato Branco PR.

Derivados de Cimento Pato Branco Ltda – EPP

Av. Tupi nº 6300 - Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.508-000

Cx. Postal 20 - E-mail. derivados@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 79.847.687/0001-55 - INC. 316.00151-35

Município de Planalto
Pregão Presencial 75/2014

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.540.178/0001-30 Fornecedor: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

E-mail: tubos@empremac.com.br

Endereço: RUA MARECHA HERMES DA FONSECA S/N - AREA INDUSTRIAL - Renascença/PR - CEP 85610-000

Telefone: (46)3550-1819 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9058740710

Contador: Rosinei Scotti

Telefone contador: (46)3523-4868

Representante: Valdir Luiz Macagnan

CPF: 212.225.689-34

RG: 840945-5

Endereço representante: Rua Clevelandia 666 casa - Vila Nova - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000

Telefone representante: (46)3550-1819

E-mail representante: tubos@empremac.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - - Francisco Beltrão/PR

Conta: 53931-7

Data de abertura: 01/12/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	200,00	UN	155,00	Empremac	155,00	31.000,00
002	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	300,00	UN	25,00	Empremac	25,00	7.500,00
003	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	500,00	UN	32,00	Empremac	32,00	16.000,00
004	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	1.000,00	UN	53,00	Empremac	53,00	53.000,00
005	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	200,00	UN	120,00	Empremac	115,00	23.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							130.500,00
TOTAL DA PROPOSTA :							130.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 14.540.178/0001-30

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.242.774/0001-01

Fornecedor: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

E-mail: cassianovivian@hotmail.com

Endereço: RUA NEREU SCHELIKMANN 206 - PINHEIRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-005

Telefone: 46 3527 3038

Fax: 46 3527 3032

Celular: 46 9976 4400

Inscrição Estadual: 9044217829

Contador: Mario Aorelio Lopes

Telefone contador: 46 35278996

Representante: Cassiano Vivian

CPF: 041.339.119-11

RG: 71501671

Endereço representante: rua nereu schelikmann 200 - pinheirinho - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85603-005

Telefone representante:

E-mail representante: CASSIANOVIVIAN@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - JC Artefatos de Cimento Ltda - Francisco

Conta: 47727-2

Data de abertura: 25/01/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	200,00	UN	155,00	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	150,00	30.000,00
002	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	300,00	UN	25,00	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	25,00	7.500,00
003	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	500,00	UN	32,00	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	32,00	16.000,00
004	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	1.000,00	UN	53,00	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	53,00	53.000,00
005	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	200,00	UN	120,00	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	110,00	22.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 128.500,00

TOTAL DA PROPOSTA: 128.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 09.242.774/0001-01

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FABIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO xYpcc.92y0y.M911C CTRL: Y45NX.W2SS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

041644 CASSIANO VIVIAN

Em teste da verdade.

Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2014

Iracema Miranda



Município de Planalto
Pregão Presencial 75/2014

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.787.626/0001-03 Fornecedor : INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA

E-mail: planaltoind@micemetal.com.br

Endereço : AV. PORTO ALEGRE 958 BARRACAO - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-2257

Fax: 46-3555-2257

Celular: 46-99754749

Inscrição Estadual: 9028878734

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: 46-3552-1342

Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL

CPF: 020.495.409-65

RG: 6.311.591-6

Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO, S/N SÃO LUIZ - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-9914-4016

E-mail representante: compras@micemetal.com.br

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	200,0000	UN	155,0000	MICEMETAL	139,4500	27.890,0000
002	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	300,0000	UN	25,0000	MICEMETAL	22,5000	6.750,0000
003	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	500,0000	UN	32,0000	MICEMETAL	28,7500	14.375,0000
004	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	1.000,000	UN	53,0000	MICEMETAL	47,7000	47.700,0000
005	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	200,0000	UN	120,0000	MICEMETAL	107,9500	21.590,0000

PREÇO TOTAL DO LOTE : 118.305,0000

TOTAL DA PROPOSTA : 118.305,0000

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA
CNPJ: 05.787.626/0001-03

05.787.626/0001-03
90288787-34

Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda

Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro Industria
85750-000 - Planalto Paraná

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.097.503/0001-29 Fornecedor: LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: AV. 24 DE OUTUBRO 3060 - FRIMESA - Medianeira/PR - CEP 85884-000

Inscrição Estadual: 42002438-09

Contador: LUIS CARRER

E-mail: licitacao@lajespata

Telefone: 4532641192

Fax: 4532641192

Celular:

Telefone contador: 4532641313

Representante: Ademir Matté

CPF: 213.411.339-15

RG: 2052370

Telefone representante: 45 3264-1192

Endereço representante: Av. Brasília 2140 - Centro - Medianeira/PR - CEP 85884-000

E-mail representante: licitacao@lajespatagonia.com

Banco: 1 - BB

Agência: 735-8 - MEDIANEIRA - MEDIANEIRA/PR

Conta: 18800-X

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	200,00	UN	155,00	LAJES PATAGONIA	154,00	30.800,00
002	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	300,00	UN	25,00	LAJES PATAGONIA	24,00	7.200,00
003	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	500,00	UN	32,00	LAJES PATAGONIA	31,00	15.500,00
004	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	1.000,00	UN	53,00	LAJES PATAGONIA	52,00	52.000,00
005	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	200,00	UN	120,00	LAJES PATAGONIA	119,00	23.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							129.300,00
TOTAL DA PROPOSTA:							129.300,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 81.097.503/0001-29

LAJES PATAGONIA IND. e COM. LTDA.
Ademir Matté
Eng. Civil

81.097.503/0001-29
LAJES PATAGÔNIA
Ind. e Comércio Ltda.
Av. 24 de Outubro, nº 3060
CEP 85884-000 - Medianeira - PR



Município de Planalto - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 75/2014

Equipamento

Página:1

Objeto: aquisição de tubos de concreto

Lote: 0001 Item: 0001 Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro. Marca: MICOMETAL Quantidade: 200,00

Fornecedor 2349 INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 139,45

1 136,00

2 134,50

3 133,50

4 132,00

5 129,50

6 127,50

7 124,00

Fornecedor 3109 LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 154,00

1 139,00

Fornecedor 10531 JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 150,00

1 137,00

2 135,00

3 134,00

4 133,00

5 130,00

6 128,00

7 125,00

Fornecedor 11274 DERIVADOS DE CIMENTOP PATO BRANCO LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 154,00

1 138,00

Lote: 0001 Item: 0002 Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro. Marca: MICOMETAL Quantidade: 300,00

Fornecedor 2349 INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 22,50

1 21,00

2 20,00

3 19,00

Fornecedor 3109 LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 24,00

1 22,00

2 20,50

3 19,50

Fornecedor 11274 DERIVADOS DE CIMENTOP PATO BRANCO LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 24,90

Lote: 0001 Item: 0003 Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro. Marca: MICOMETAL Quantidade: 500,00

Fornecedor 2349 INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 28,75

1 28,00

Fornecedor 3109 LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 31,00

1 28,50

Fornecedor 11274 DERIVADOS DE CIMENTOP PATO BRANCO LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 31,50

Lote: 0001 Item: 0004 Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro. Marca: MICOMETAL Quantidade: 1.000,00

Fornecedor 2349 INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 47,70

1 47,50

Fornecedor 3109 LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 52,00

Emitido por: CARLA, na versão: 5509 g

01/10/2014 10:27:12



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 75/2014

Equipamento

Página 2

Objeto: aquisição de tubos de concreto

Fornecedor	11274	DERIVADOS DE CIMENTOP PATO BRANCO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		52,90	

Lote: 0001 Item: 0005 Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro Marca: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA Quantidade: 200,00

Fornecedor	10531	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		110,00	
1		106,00	
2		99,00	
3		95,00	
4		90,00	
5		85,00	
6		82,00	
7		80,00	

Fornecedor	11267	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		115,00	
1		107,00	
2		104,00	
3		97,00	

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

PAULO SEZAR SCHMITT
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA
JORGE LUIS KLEINPAUL

RODA INDUSTRIA E COM ARTEF CIMENTO LTDA

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Ademir Matté

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Valdir Luiz Macagnan

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Cassiano Vivian

DERIVADOS DE CIMENTOP PATO BRANCO LTDA
ELOY ROBERTO LATTMANN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

DATA: 01/10/2014

EMPRESA: INDUSTRIAL MULLER PRE-MOLDADOS LTDA - ME

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **28/12/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **07/10/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **16/03/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **23/01/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **24/11/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **23/03/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 190552014-88888626

Nome: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ: 05.787.626/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/07/2014.

Válida até 28/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05787626/0001-03
Razão Social: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA
Endereço: RUA PORTO ALEGRE 100 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2014 a 07/10/2014

Certificação Número: 2014090804245295320553

Informação obtida em 25/09/2014, às 09:13:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ: 05.787.626/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 09:30:26 do dia 17/09/2014 <hora e data de Brasília>.

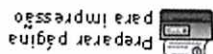
Válida até 16/03/2015.

Código de controle da certidão: **0569.96D3.AD68.5BAF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12368446-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.787.626/0001-03**

Nome: **INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/01/2015 - Fornecimento Gratuito



		Município de Planalto SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	
NEGATIVA Nº 7794 / 2014			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/11/2014 , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 25 de Setembro de 2014			
REQUERENTE: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ MOLDADOS LTDA		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5234443Q7Z	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5321	05.787.626/0001-03	9028878734	184
ENDEREÇO			
AV. PORTO ALEGRE, 958 - BARRACAO - INDUSTRIALCEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Comércio varejista de materiais de construção em geral			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.787.626/0001-03
Certidão n°: 63024261/2014
Expedição: 25/09/2014, às 09:17:06
Validade: 23/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.787.626/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnat@tst.jus.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

21/10/14

Carla F. Mombach

CPF 027.056.719-43

RG. 6.772.151-9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE LIMITADA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 05.787.626/0001-03**

Folha 01

1. **ALCEU FRANCISCO MULLER**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;

2. **LÚCIA LURDES DORSI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº Centro, Cep 85760-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de **INDÚSTRIAL MULLER E COSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, com sede na Rua Porto Alegre, Esquina com PR-281, Centro, na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, Cep 85750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº41205056125 em 24/07/2003, resolvem alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social, onde constava o nome empresarial da sociedade: **INDUSTRIAL MULLER E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, passando a ser **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ – MOLDADOS LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sucedida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da modificação, a Cláusula Primeira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob nome empresarial de **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula Terceira do Contrato Social onde constava a atividade mercantil: Indústria e Comércio de Estruturas e Esquadrias Metálicas (coberturas, grades, portas, janelas e andaimes), Serviços de Funilaria e Serralharia; Indústria e Comércio de Pré - Moldados de Concreto (galpões, casas, lajes, mourões, blocos, vigas) e demais para Construção Civil; Comércio de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em Geral; Construtora Civil, Incorporadora, Drenagem (obras de artes corrente e especiais), Terraplenagem, Pavimentação, Saneamento Básico, Serviços e Projetos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da modificação da Cláusula Terceira do Contrato Social a Cláusula do objeto social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é Indústria e Comércio de Pré – Moldados de Concreto (Galpões, casas, lajes, lajotas, mourões, blocos, vigas), Indústria e Comércio de Estruturas e Esquadrias Metálicas,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1820 (U) 7
~~1820~~

NO. 6151218
CHIEF OF POLICE
CITY OF NEW YORK
RECEIVED
JAN 15 1964
COMMUNICATIONS SECTION



ASSINATURA
Carla F. Mombach
CPF 027.056.719-43
RG 6.772.151-9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE LIMITADA



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 05.787.626/0001-03**

Folha 02

(coberturas, grades, portas, janelas), serviços de Funilaria e Serralharia, Comércio de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ – MOLDADOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ – MOLDADOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Porto Alegre, Esquina com PR 281, Centro, na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2003 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é Indústria e Comércio de Pré – Moldados de Concreto (Galpões, casas, lajes, lajotas, mourões, blocos, vigas), Indústria e Comércio de Estruturas e Esquadrias Metálicas (coberturas, grades, portas, janelas), serviços de Funilaria e Serralharia, Comércio de Materiais de Construção Vidros e Ferragens em Geral.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALCEU FRANCISCO MULLER	70%	35.000	35.000,00
LUCIA LURDES DORSI	30%	15.000	15.000,00
TOTAIS	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'f' and several smaller signatures.

1000000

~~1000000~~

RECEIVED
OCT 10 1962
U.S. AIR FORCE
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D.C.

RECEIVED
OCT 10 1962
U.S. AIR FORCE
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D.C.



UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 05.787.626/0001-03

Folha 03

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta dias);

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração será exercida pelo sócio ALCEU FRANCISCO MULLER, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso a reunião de sócios conforme Art. 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que

f

Carla

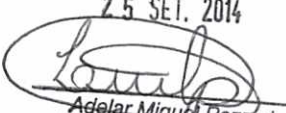
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

1878.



NOV 1967
CHAS. E. WOODSON
CONFIDENTIAL

PARANÁ
CAPANEMA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

25 SET. 2014

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lelia da Silva Pedroso
Escrevente



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE LIMITADA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIA MULLER E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 05.787.626/0001-03**

Folha 04

temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reagir-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: MICROEMPRESA- Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do Artigo 2º, Inciso I da Lei nº 9.841 de 05 de Outubro de 1999, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Artigo 2º Inciso I, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



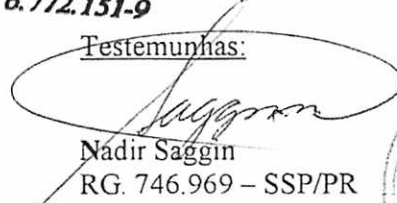
E por estarem assim justos e contratados, assim a presente alteração em três vias.

Planalto - PR, 25 de Janeiro de 2005.

Alceu Francisco Muller
Carla F. Mombach
CPF 027.056.719-43
RG. 6.772.151-9


Lucia Lurdes Dorsi

Testemunhas:


Nadir Saggin
RG. 746.969 - SSP/PR


Tania R. Rockembach
RG. 9.417.959-9 SSP/PR

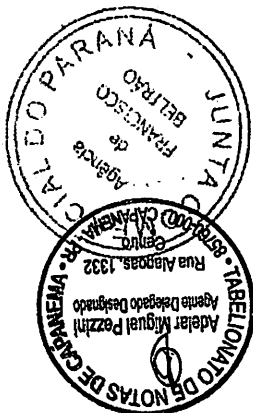


Empresa: 41 2 0505612 5
INDUSTRIA MULLER E PRÉ - MOLDADOS

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.787.626/0001-03	MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 24/07/2003	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2003

NOME EMPRESARIAL INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
---	---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
LOGRADOURO R PORTO ALEGRE, ESQUINA COM PR-281	NÚMERO S/N

CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Voltar

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia 25/09/2014 às 09:10:07 (data e hora de Brasília).
Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página



INDUSTRIAL MÜLLER
E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ Nº: 05.787.626/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90288787-34

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/ PR-281

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014**, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 01 de Outubro de 2014.


Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio

05.787.626/0001-03
90288787-34
Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda

Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro Indústria
85750-000 - Planalto Paraná



INDUSTRIAL MÜLLER
E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EMPRESA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ Nº: 05.787.626/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90288787-34

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/ PR-281

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014**, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 01 de Outubro de 2014.


Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio



05.787.626/0001-03
90288787-34
Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda 

Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 553 Bairro Industria
85750-000 - Planalto Paraná

CNPJ 05.787.626/0001-03

rojetos@micemetal.com.br
Porto Alegre c/ PR-281

85750-000

Inscr. Est.: 90288787-34
Fone / Fax: (41) 555-2257
Planalto Pr



Município de Planalto - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 75/2014

Equipário

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2349-3 INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA		CNPJ: 05.787.626/0001-03		Telefone: 3555-2257		Status: Habilitado	92.000,00	
Lote 001 - Lote 001							92.000,00	
001	543 Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=1	UN	200,00	Habilitado	MICOMETAL	124,00	24.800,00	*
002	1326 Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,	UN	300,00	Habilitado	MICOMETAL	19,00	5.700,00	*
003	540 Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,	UN	500,00	Habilitado	MICOMETAL	28,00	14.000,00	*
004	542 Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,	UN	1.000,00	Habilitado	MICOMETAL	47,50	47.500,00	*
VALOR TOTAL:							92.000,00	



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 75/2014

Equipiano

Página 2

Data abertura: 01/10/2014

Data julgamento: 01/10/2014

Data homologação:

				CNPJ: 14.540.178/0001-30		CNPJ: 79.847.687/0001-55	
Produto		UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	Tubos de Concreto Simples - Diam. 1	UN	200,00	155,00	Empremac	138,00	DERIVADOS
002	Tubos de Concreto Simples - Diam. 3	UN	300,00	25,00	Empremac	24,90	DERIVADOS
003	Tubos de Concreto Simples - Diam. 4	UN	500,00	32,00	Empremac	31,50	DERIVADOS
004	Tubos de Concreto Simples - Diam. 6	UN	1.000,00	53,00	Empremac	52,90	DERIVADOS
005	FRU Tubos de Concreto Simples - Diam. 8	UN	200,00	97,00	Empremac	119,00	DERIVADOS
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							

CNPJ: 14.540.178/0001-30 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 79.847.687/0001-55 - DERIVADOS DE CIMENTOP PATO BRANCO LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5509 g

01/10/2014 10:32:57

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FATIMA MOMBACH STURM E PAULO SEZAR SCHMITT, designados conforme Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. SR. ELOY ROBERTO LATTMANN; EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. SR. VALDIR LUIZ MACAGNAN; LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. SR. MARCELO GUERINO; RODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. SRª. CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS; JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. SR. JERSON VIVIAN E INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA. SR. JORGE LUIS KLEINPAUL.** O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada


L

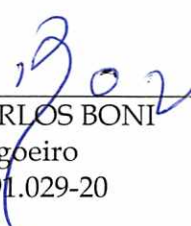
como proposta válida e lances vencedores, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora a empresa subsequente:

Lote	Item	Objeto	Marca	Quant	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	1	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	MICEMETA L	200	UN	124,00	24.800,00
1	2	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	MICEMETA L	300	UN	19,00	5.700,00
1	3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	MICEMETA L	500	UN	28,00	14.000,00
1	4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	MICEMETA L	1000	UN	47,50	47.500,00
1	5	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	MICEMETA L	200	UN	80,00	16.000,00
							108.000,00

Após rodada de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuado pela empresa, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.787.626/0001-03, situada na Rua Porto Alegre Esquina com PR 281, s/nº, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante das licitantes.



LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro
747.491.029-20



CARLA FATIMA
MOMBACH STURM

Membro
027.056.719-43



PAULO SEZAR
SCHMITT

Membro
911.604.729-04



ELOY ROBERTO
LATTMANN

Derivados de Cimento Pato
Branco Ltda.



VALDIR LUIZ
MACAGNAN

Empremac Artefatos de
Cimento Ltda.



MARCELO GUERINO
Lajes Patagonia Industria e
Comércio Ltda.



CANDIDA MARISA THIS
DE CAMPOS

Roda Indústria e Comércio
de Artefatos de Cimento
Ltda.



JERSON VIVIAN
JC Artefatos de Cimento
Ltda.



JORGE LUIS KLEINPAUL
Industrial Muller e Pré-
Moldados Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, conforme abaixo segue:

DERIVADOS DE CIMENTOS PATO BRANCO LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
3	1	1	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	27.600,00
3	1	2	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	7.470,00
3	1	3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	15.750,00
3	1	4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	52.900,00
5	1	5	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	23.800,00

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
4	1	2	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	7.500,00
4	1	3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	16.000,00
4	1	4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	53.000,00
4	1	5	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	19.400,00
5	1	1	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	31.000,00

INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
---------------	------	------	--------	---------------

Handwritten signature in blue ink.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	1	1	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	24.800,00
1	1	2	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	5.700,00
1	1	3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	14.000,00
1	1	4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	47.500,00
2	1	5	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	15.900,00

JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	25.000,00
3	1	5	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	16.000,00
4	1	2	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	7.500,00
4	1	3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	16.000,00
4	1	4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	53.000,00

LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	2	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	5.850,00
2	1	3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	14.250,00
2	1	4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	52.000,00
4	1	1	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	27.800,00
5	1	5	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM -	23.800,00

[Handwritten signatures]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			C=1,00 Metro.	
RODA INDUSTRIA E COM ARTEF CIMENTO LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
4	1	2	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	7.500,00
4	1	3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	16.000,00
4	1	4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	53.000,00
5	1	1	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	31.000,00
7	1	5	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	24.000,00

Planalto-Pr., 01 de outubro de 2014.

1902
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20

Carla F. M. Sturm
CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43

Paulo Sezar Schmitt
PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

O presente Processo de Licitação nº 075/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 07 de outubro de 2014

**PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 075/2014, cujo objeto é a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, em favor da empresa, **INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 08 de outubro de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Industrial Muller e Pré-Moldados Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.787.626/0001-03, com sede na Av. Porto Alegre esquina com Pr. 281, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **ALCEU FRANCISCO MULLER**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.496.990 SSP/PR e do CPF nº 368.863.789-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	200	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	124,00	24.800,00
02	300	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	19,00	5.700,00
03	500	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	28,00	14.000,00
04	1000	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	47,50	47.500,00
05	200	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	80,00	16.000,00
TOTAL					108.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.00000000
630	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.00000000
680	06.120.26.782.2601-02029	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 08 de outubro de 2014.

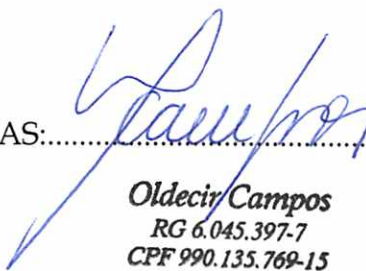


CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Industrial Muller e Pré-Moldados Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.787.626/0001-03, com sede na Av. Porto Alegre esquina com Pr. 281, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **ALCEU FRANCISCO MULLER**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.496.990 SSP/PR e do CPF nº 368.863.789-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	200	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 100CM - E=10,0CM - C=1,00 Metro.	124,00	24.800,00
02	300	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	19,00	5.700,00
03	500	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	28,00	14.000,00
04	1000	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - E=6,0CM - C=1,00 Metro.	47,50	47.500,00
05	200	UN	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - E=4,5CM - C=1,00 Metro.	80,00	16.000,00
TOTAL					108.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.00000000
630	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.00000000
680	06.120.26.782.2601-02029	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 08 de outubro de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0701

Página 35 / 071

PLANALTO

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Industrial Muller E Pré-Moldados Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.787.626/0001-03, situada na Rua Porto Alegre Esquina com PR 281, s/nº, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 075/2014 de 18 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 075/2014, lavrada em 02 de outubro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

EMPRESA: Industrial Muller E Pré-Moldados Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DATA: 08 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod115911

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2014

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Deyson Baltazar Seitz

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da Patrola HD 40 1106, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 079/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da Patrola HD 40 1106, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.

EMPRESA: Deyson Baltazar Seitz

VALOR: R\$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais).

DATA: 08 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod115912

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2014

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Jair Alberto Paulus

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da máquina Motoniveladora 120 G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 080/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da máquina Motoniveladora 120 G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Jair Alberto Paulus

VALOR: R\$ 2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais).

DATA: 08 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod115915

PRANCHITA

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2014.

CONTRATADO: BRUNA C. DEFANTE - DIALOGUE CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA.
CNPJ Nº 17.712.566/0001-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 35/2014.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Corta de despesa	Natureza de despesa	Destinação recurso
0970	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	00303 - Saúde - Receitas vinculadas (E. C. 29/00 - 15%).
1690	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	0000 - Recursos Ordinários (Livres).

Pranchita, 08 de outubro de 2014.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

567920509

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlite.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2013, EDITAL CONVITE Nº 012/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. PEDRO FELTENS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 050/2013, firmado entre as partes em data de 24 de abril de 2013, cujo objeto a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos desta Prefeitura Municipal de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da décima), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 022/2013, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

PEDRO FELTENS
A. F. Auto Mecânica Feltens Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlite.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADES.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADES, neste ato representada por seu Administrador Sr. ALYSON AUGUSTO PADILHA, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 136/2013, firmado entre as partes em data de 28 de junho de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 136/2013, celebrado entre as partes em data de 28 de junho de 2013, tendo como importe o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Prestação de serviços de assessoria técnica na área de planejamento, e treinamentos administrativos em gestão pública deste Município de Planalto.	200	H	25,00	5.000,00
TOTAL					5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ALYSON AUGUSTO PADILHA
Desenvolver Assessoria Pesquisas e Publicidade.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Industrial Muller E Pré-Moldados Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

PRazo de vigência: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.787.626/0001-03, situada na Rua Porto Alegre Esquina com PR 281, s/nº, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 075/2014 de 16 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 075/2014, lavrada em 02 de outubro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito: OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto simples, destinados a construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto.

EMPRESA: Industrial Muller E Pré-Moldados Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DATA: 08 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 081/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 081/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 082/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de computador destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2014

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Deyson Baltazar Seitz.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da Patola HD 40 1106, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais).

PRazo de execução: 15 dias.

PRazo de vigência: 30/11/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal